DESPACHO DECISÓRIO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 042/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração – Município de Dom Expedito Lopes/PI.
CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ nº 35.542.612/0001-90.

Trata-se de processo administrativo instaurado para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de sociedade de advogados de notória especialização para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, destinados à identificação, levantamento, análise, constituição, recuperação e acompanhamento dos créditos decorrentes do ressarcimento interfederativo das despesas suportadas pelo Município de Dom Expedito Lopes-PI com medicamentos judicializados, mediante atuação administrativa e judicial, bem como à prestação de consultoria técnica à Secretaria Municipal de Saúde e à Procuradoria Geral do Município, com remuneração exclusivamente vinculada à efetiva recuperação dos créditos (ad exitum).

O processo encontra-se regularmente instruído com o Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência – TR, justificativa da escolha da contratada, justificativa do preço, parecer financeiro, parecer técnico da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, todos convergentes quanto à viabilidade técnica, financeira e jurídica da contratação pretendida.

Restou demonstrada a inviabilidade de competição, tendo em vista tratar-se de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, cuja adequada execução demanda a atuação de sociedade de advogados de notória especialização, encontrando-se presentes os requisitos previstos nos arts. 72 e 74, inciso III, alíneas "c" e "e", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Verifica-se, ainda, que a contratação atende ao interesse público, uma vez que busca a recuperação de créditos em favor do Município, mediante remuneração exclusivamente pelo regime ad exitum, condicionando o pagamento dos honorários advocatícios à efetiva recuperação de recursos, sem desembolso antecipado pela Administração Pública.

Diante do exposto, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alíneas "c" e "e", da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação da sociedade **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no **CNPJ nº 35.542.612/0001-90**, para execução do objeto descrito no processo administrativo, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta apresentada e na minuta do Contrato Administrativo.

Determino, por fim, a formalização do instrumento contratual e a realização das publicações legais, inclusive no Contratos Web do TCE-PI e nos demais meios oficiais, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dom Expedito Lopes/PI, 14 de julho de 2026.

ABIMAEL JOSE DO NASCIMENTO LIMA: 02902272324

Digitally signed by ABIMAEL JOSE DO NASCIMENTO LIMA: 02902272324
DN: C=BR, S=PI, L=Picos, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=27134040000182, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ABIMAEL JOSE DO NASCIMENTO LIMA:02902272324
Reason: I am the author of this document
Location:

Abimael José do Nascimento Lima
Prefeito Municipal